

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Bol. of. Munic. Irati
em 09/04/86

Divisão de Expediente

LEI Nº 658

Súmula: Aprova Convênio com o Ministério da Agricultura para aquisição de uma "Vaca Mecânica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio firmado entre a Prefeitura de Irati e o Ministério da Agricultura, objetivando a implantação de uma micro-usina para produção de leite de soja.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 21 de março de 1986.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
Prefeito